



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/20/2026 Processo Administrativo Nº CAO/73/2026 (Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/73/2026/Compras e Licitações, visando à aquisição de placa eletrônica destinada ao painel de comando dos atuadores dos filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA) do SIMAE de Capinzal e Ouro/SC, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

1 – OBJETO:

- 1.1.** Aquisição de placa eletrônica destinada ao painel de comando dos atuadores dos filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA) do SIMAE de Capinzal e Ouro/SC.
- 1.2.** Quantidade, especificação detalhada e preços unitário e totais encontram-se dispostos no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

2.1 Fornecedor:

RVC Atuadores e Válvulas Ltda.
C.N.P.J.: 03.199.782/0001-28
Rua Engenheiro José Pastore – Nº120
Bairro: Jardim Das Graças- São Paulo- SP- Cep:02714-050
Email: rvc@rvc.com.br - Telefone: 2239-3953
Site: www.rvc.com.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.2 Descrição e valores:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total
1	Kit placa painel display/suporte 050GT (atuador elétrico marca RVC).	01	R\$2.100,00

2.3 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.4 O valor total da contratação é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de placa eletrônica destinada ao painel de comando dos atuadores dos filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA), em razão da necessidade de garantir o pleno funcionamento do sistema de automação responsável pelo controle das operações de filtração.

3.2. A placa eletrônica atualmente instalada apresenta falha e está inoperante, comprometendo a funcionalidade do sistema de comando, podendo ocasionar interrupções na operação dos filtros e redução da eficiência do processo de tratamento. Considerando que os filtros constituem etapa essencial do tratamento, a indisponibilidade de seus sistemas de acionamento pode impactar diretamente a qualidade da água produzida e a segurança operacional da ETA.

3.3. Dessa forma, a aquisição da referida placa eletrônica mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de operação, prevenir paradas não programadas, reduzir custos com manutenções corretivas e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade e economicidade da Administração Pública.

3.4. Especificamente, busca-se:

- Garantir o funcionamento seguro e confiável dos atuadores responsáveis pela operação dos filtros da ETA;
- Assegurar a continuidade do processo de tratamento de água, evitando interrupções na operação da estação;
- Manter a eficiência operacional do sistema de automação e controle;
- Reduzir a ocorrência de falhas e a necessidade de manutenções corretivas emergenciais;
- Preservar a qualidade do abastecimento de água e a segurança operacional da unidade de tratamento.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.5. A presente contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021, uma vez que a fabricação de equipamentos da marca RVC é de exclusividade da contratada, conforme “Declaração de Exclusividade”.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

3.6. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que *“a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”*, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que *“se trata de produtor ou fornecedor exclusivo”* do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.7. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.8. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, se



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do fornecedor decorre do fato de que a aquisição com a empresa fabricante das placas configura medida técnica e operacionalmente mais adequada, visando evitar transtornos, garantir compatibilidade plena e assegurar a continuidade e eficiência dos sistemas da Estação de Tratamento de Água. A contratação de fornecedor diverso poderá acarretar incompatibilidades técnicas, necessidade de adaptações estruturais, alterações em conexões e possíveis ajustes no sistema, o que pode gerar custos adicionais, atrasos na instalação e riscos à continuidade operacional do sistema.

4.2. Ainda, a empresa RVC Atuadores e Válvulas Ltda possui atestado de exclusividade, sendo responsável, no **território nacional**, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas, dos atuadores elétricos, modelos: 050GT, 050GP, 060GT, 080GP, 0100GT, 0102GT, 0150GT, 0500GT, 0700GT, 0702GT, AC00, AC01, AC02, AC03, RGA01, RGA024.3.

4.3. As certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O objeto da presente inexigibilidade deve ser entregue no prazo máximo de 30 dias após o recebimento dos equipamentos junto a fábrica.

5.2. O objeto será recebido pelo setor responsável no ato da entrega:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação do funcionamento dos mesmos;

b) Definitivamente, após a verificação do bom funcionamento em campo e consequente aceitação. Só então será atestada nota fiscal.

5.3. A entrega das peças ocorrerá junto ao Almoxarifado Central do SIMAE, localizado na Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC, observando o horário de atendimento do almoxarifado (07:30h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h).



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5.4. As despesas decorrentes do transporte, carga e descarga dos materiais serão de responsabilidade da proponente contratada, portanto, deverá ser considerado o frete CIF, na elaboração da proposta

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

6.1. A Contratante obrigar-se-á:

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) Informar com a devida antecedência, as informações necessárias ao fornecimento dos serviços;
- c) Proporcionar à Contratada todas as facilidades para o perfeito fornecimento dos serviços; e
- d) Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ficam a cargo da Contratada os serviços necessários ao cumprimento do objeto de fornecimento da peça para a realização da manutenção, bem como garantia mínima da mesma.

7.2. Incumbe a cargo da contratada toda a logística necessária para a execução do objeto contratado.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. O aceite/aprovação dos serviços contratados pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios, garantindo-se ao órgão contratante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será processado após a entrega do objeto junto ao SIMAE, da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

10 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2026, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.30.26.00.00 (material para instalação elétrica e eletrônica).

11 - DELIBERAÇÃO

11.1 Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 17 de julho de 2026.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Processo Administrativo Nº CAO/73/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026

Objeto: Aquisição de placa eletrônica destinada ao painel de comando dos atuadores dos filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA) do SIMAE de Capinzal e Ouro/SC

Diante do recebimento do Processo Administrativo nº 73/2026 e em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 17 de julho de 2026.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral